

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

**INSTITUI O "DIA DO CONDUTOR ESCOLAR" NO
MUNICÍPIO DE SOROCABA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o "Dia do Condutor Escolar", a ser comemorado anualmente no dia 01 de maio.

Art. 2º O "Dia do Condutor Escolar" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de fevereiro de 2016

Rodrigo Maganhato "Manga"

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Propositura visa prestar uma justa homenagem aos laboriosos e responsáveis condutores de veículos de transporte escolar da cidade de Sorocaba. Estes, com dedicação e competência transportam milhares de estudantes diariamente, para as escolas públicas e particulares existentes em nossa cidade.

A instituição do Dia do condutor de veículos de transporte escolar e sua inclusão no calendário oficial de eventos do município, possibilitará que essa categoria de trabalhadores passe a contar com um dia específico, no calendário, para comemorar os relevantes serviços prestados a nossa sociedade.

De acordo com a ASTESER (Associação do Transporte Escolar de Sorocaba e Região), a necessidade de uma data comemorativa ao dia do Condutor Escolar, é de extrema importância para lembrarmos-nos de um prestador de serviço que está sempre a serviço da comunidade e que tem papel fundamental em no dia a dia. Estes profissionais dedicados e prestativos merecem serem lembrados, pois além de prestar com muito amor e carinho o seu serviço também são merecedores de uma data onde podemos prestigiá-los pelo belo trabalho oferecido a população de Sorocaba.

Portanto, referida homenagem é um reconhecimento a esses profissionais que facilitam o dia a dia dos pais que não dispõem de tempo para levar e buscar os filhos nas escolas. A escolha do dia 01 de maio deve-se ao fato de que também comemora-se, nesta data, o **dia do trabalhador.**

Considerando a importância de se homenagear essa categoria de trabalhadores, peço aos meus pares que aprovem tal projeto de lei.

S/S., 05 de fevereiro de 2016

Rodrigo Maganhato “Manga”

Vereador